



LEI ORDINÁRIA Nº 2455

de 05 de dezembro de 2014

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir um Plano de Ação Contra Verminoses, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica a Administração Municipal autorizada a implantar na comunidade
um Plano de Ação Contra Verminose.*

Parágrafo único .

*O Programa de que trata o presente artigo será desenvolvido junto a
Creches, Escolas e Postos de Saúde do Município.*

Art. 2º..

*O plano consistirá na realização de exame parasitológicos anuais em
crianças, nas Creches e Escolas Municipais, e no fornecimento de
remédios quando identificadas as moléstias.*

Art. 3º.. (V E T A D O)

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de dezembro de 2014.

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

